



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL (MIDR)
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA CONDEL/SUDECO
ATA DE REUNIÃO / CONDEL

Ata da Reunião Preparatória da 21ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro Oeste (Condel/Sudeco), realizada em 21 de agosto de 2024, em Brasília (DF).

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de 2024, com início às 14h30, por videoconferência, realizou-se a Reunião Preparatória para a vigésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), sob a presidência da Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Superintendente da Sudeco e Secretária-Executiva do Condel/Sudeco, e secretariada pelo Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF/Sudeco), e a Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** (Chefe de Divisão do Gabinete/Sudeco). A reunião contou com a presença dos seguintes representantes: o Sr. **Diego Fernando Oliveira**, Assessor Jurídico da Federação dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso (FETIEMT); o Sr. **Luiz Gonzaga Crosara Júnior**, 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS); a Sra. **Claudia Pinedo Zottos Volpini**, 2º Vice-presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS); o Sr. **Marcelo Giavoni**, Assessor Técnico Especializado da Secretaria de Desenvolvimento Regional; o Sr. **Clécio da Silva Almeida Santos**, Coordenador-Geral de Políticas e Normas dos Fundos Constitucionais de Financiamento (CGFCF); a Sra. **Marina Soares Almeida**, Secretária Executiva; e o Sr. **Gessé Santana Borges**, Coordenador-Geral da Secretaria Nacional de Fundos e Instrumentos Financeiros, representantes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR); a Sra. **Flavia Pedrosa Pereira**, Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial; e o Sr. **Rafael Henrique Cerqueira**, Analista de Planejamento e Orçamento; representantes do Ministério do Planejamento e Orçamento (SEPLAN/MPO); o Sr. **Paulo Roberto Magalhães Cordeiro**, Assessor Especial da Secretaria de Economia do Distrito Federal (GDF); o Sr. **César Augusto Moura**, Secretário de Estado da Retomada do estado de Goiás; o Sr. **Paulo Sergio Araujo de Sousa**, Superintendente de Novos Negócios da Companhia Desenvolvimento Econômico (CODEBA); o Sr. **Leandro Reis**, Associação Comercial, Indústria e Serviços de Goiás; a Sra. **Christiane de Amorim Brandão**, Gerente de Inteligência de Mercado Agropecuário; representantes do Governo do Estado de Goiás (SEAPA/GO); o Sr. **Jaime Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação do estado de Mato Grosso do Sul (SEMADESC/MS); e o Sr. **Rogério Thomitão Beretta**, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico; representantes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (MS); o Sr. **Allan Brandão Fonseca**, Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda (SEDET), representante do DF; o Sr. **Daniel Fidelis Costa**, Gerente de Soluções; a Sra. **Daniela Felix Matiuzzo**, Assessora; representantes do Banco do Brasil (BB); o Sr. **Hugo Araujo Lucena**, Contador da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimento, representante do Ministério do Turismo (MTUR); o Sr. **João Cláudio da Silva Souza**, Coordenador de Políticas Setoriais da Secretaria de Política Agrícola, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); o Sr. **Renato Jorge Brown Ribeiro**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF); o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador da Coordenação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CGFCFO/DIPGF), representantes da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO). A Sra. **Luciana Barros** deu as boas-vindas aos novos conselheiros, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **Reunião Preparatória para a 21ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco)**. Informou que a reunião está sendo gravada para fins de elaboração de ata, que foi consentida pelos demais. Em seguida, passou a palavra para o secretário da sessão dar prosseguimento à ordem do dia. Com a palavra o Sr. **Jader Verdade** cumprimentou a todos e colocou em discussão a dispensa da leitura da **Ata da 20ª Reunião Ordinária do Condel**, realizada em 21/05/2024, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação o seu encaminhamento para reunião do Condel. Aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. **Jader Verdade** solicitou autorização para a leitura das proposições 1 e 2 em bloco, tendo em vista que tratam do mesmo assunto, sendo apenas de exercícios diferentes. Aprovada a leitura em bloco, o secretário da sessão prosseguiu com a ordem do dia a saber: **PROPOSIÇÃO N.º 01/2024 Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Diretrizes e Prioridades do FDCO para o Exercício de 2025**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, nos termos da Nota Técnica n.º 444/2024/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco, proposta da Superintendência no sentido de alterar a Resolução Condel/Sudeco n.º 154, de 12 de junho de 2024, referente às Diretrizes e Prioridades do FDCO para o exercício de 2025, no sentido de fazer melhorias redacionais e incluir o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, entre as prioridades setoriais de serviços financiados pelo Fundo, por intermédio da Minuta de Resolução Condel n.º 156. **PROPOSIÇÃO N.º 02/2024 Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Diretrizes e Prioridades do FDCO para o Exercício de 2024**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, nos termos da Nota Técnica n.º 443/2024/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/sudeco, proposta da Superintendência no sentido de alterar a Resolução Condel/Sudeco n.º 143, de 10 de agosto de 2023, referente às Diretrizes e Prioridades do FDCO para 2024, no sentido de fazer melhorias redacionais e incluir o comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, entre as prioridades setoriais de serviços financiados pelo Fundo, por intermédio da Minuta de Resolução Condel n.º 157. O Sr. **Jader Verdade** esclareceu que o ajuste redacional visa evitar equívocos interpretativos, bem como aprimorar a redação da norma; deixar mais abrangente o enquadramento dos projetos nesse setor; e preencher lacunas existentes, na regra atual, com a inclusão de comércio varejista e atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. O Sr. **Jaime Verruck** foi contrário a proposta de retirada da palavra "indústria" do inciso V, do art. 4º, dado que esse o Fundo tem por objetivo financiar atividades estruturantes e a mudança poderia dar margem para financiamentos que possam contrariar esse objetivo. A Sra. **Luciana Barros** informou que o financiamento para indústria já está abarcado no normativo em questão, e que a previsão do inciso "V", foi incluída na época da pandemia da Covid, a fim de auxiliar essas atividades que estavam sendo prejudicadas. Todos os representantes acataram a inclusão da previsão de financiamento do comércio atacadista e varejista e solicitaram retirada do inciso "V" das Resoluções em questão. Logo após, colocou em votação o seu encaminhamento para reunião do Condel, momento em que os representantes consentiram, desde que sejam feitas as alterações sugeridas. **PROPOSIÇÃO N.º 03/2024 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Criação de Condições Especiais FCO Pantanal**: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, nos termos da Nota Técnica n.º 420/2024/CFCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco e da Minuta de Resolução Condel n.º 158, proposta elaborada pela Sudeco no sentido de criar as Condições Especiais de Financiamento FCO Pantanal, destinadas ao atendimento dos empresários e produtores rurais, de menor porte, afetados pela estiagem e queimadas no Pantanal Mato-grossense e Sul-Mato-Grossense. O Sr. **Jader Verdade**, informou que a iniciativa visa auxiliar empreendedores e produtores rurais que tiveram suas atividades afetadas pela severa estiagem e pelas queimadas provocadas no bioma Pantanal; promover o manejo integrado do fogo, bem como cumprir o previsto na Lei n.º 14.944/2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, a qual define o uso dos instrumentos financeiros para promover a recuperação de áreas atingidas por incêndios florestais e as técnicas sustentáveis para a substituição gradativa do uso do fogo como prática agrossilvipastoril. Complementou explicando sobre as condições de financiamento, as quais beneficiarão os tomadores de menor porte, que terão seus limites financeiros aumentados para até 100%, além de carências acrescidas de até um ano e prazos de pagamento acrescidos de até 2 anos em todas as linhas de financiamento. Já para o capital de giro e custeio, os limites serão maiores do que para as linhas de financiamento tradicionais, chegando até 40% do valor financiado para investimentos no FCO. Os produtores rurais, que se enquadrarem nas condições especiais FCO Pantanal, terão acesso às taxas de juros do FCO verde. Finalizou a explanação ressaltando que as propostas de financiamento devem ser apresentadas mediante Carta Consulta, independentemente do seu valor, as quais serão submetidas a anuência dos Conselhos de Desenvolvimento Econômicos dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (CDE's), que farão o enquadramento das propostas, momento em que os tomadores apresentarão comprovação de que os empreendimentos estão sendo efetivamente afetados pela estiagem e pelas queimadas. O Sr. **Daniel Fidelis Costa**, parabenizou pela iniciativa, destacando que a medida trás o FCO como matriz de recuperação econômica e de melhoria do quadro econômico e social da região Centro-Oeste. Todavia, o representante solicitou um ajuste redacional da alínea "h" da minuta em discussão. De acordo com Sr. Daniel Fidelis Costa, com o intuito de evitar uma interpretação dúbia, sugeriu a retirada do texto que trata da comprovação da utilização desses recursos na propriedade atingida, sob a justificativa de que no momento da apresentação da carta-consulta, já há a apresentação documental, a qual pode comprovar se aquele local foi afetado pelas queimadas, tornando inócuo o trecho do dispositivo. Dessa forma, da minuta em discussão, seria retirado da alínea "h" o seguinte texto: "desde que, se comprove a utilização desses recursos na propriedade atingida". O Sr. **Jader Verdade**, destacou que a proposta apresentada pelo Banco do Brasil não traz nenhum prejuízo à proposição, podendo ser acatada. O Sr. **Diego Oliveira**, concordou com a sugestão apresentada pelo BB, uma vez que trará clareza ao normativo. A Sra. **Luciana Barros**, destacou que com a aprovação da Lei n.º 14.944/2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, a Superintendência viu a necessidade de adaptar as condições do Fundo. O Sr. **Rogério Beretta**, informou estar de acordo com a sugestão do representante do Banco do Brasil. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, a Sr. **Luciana Barros**, colocou a proposição em votação com os ajustes apontados. Aprovado por unanimidade o encaminhamento para próxima reunião

ordinária. **PROPOSIÇÃO N.º 04/2024 Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Suplementação de Recursos para o FDCO:** Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, Minuta de Moção, fundamentada pela Nota Técnica nº 419/2024/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/Sudeco, destinada aos Ministérios da Fazenda - MFAZ e do Planejamento e Orçamento - MPO, pela qual a Sudeco pedirá o apoio dos Conselheiros para solicitar a esses ministérios, suplementação de recursos para o FDCO, em 2024, visando o atendimento de propostas de financiamento de setores estratégicos para o desenvolvimento da região Centro-Oeste. O Sr. **Jader Verdade** realizou uma breve apresentação da Moção e informou que desde a criação do FDCO, pela Lei Complementar 129/2009, os recursos destinados, foram provenientes do Tesouro Nacional, apenas no início de sua operacionalização, entre os anos 2013 e 2017 e a partir de 2018, passou a depender exclusivamente de receitas próprias, provenientes dos retornos de financiamentos concedidos anteriormente, comprometendo 100% das disponibilidades dos recursos programados nos últimos 4 anos. No exercício de 2021, houve um aumento, devido a liquidação antecipada de algumas operações. A Sra. **Luciana Barros** reforçou que o retorno do FDCO, é insuficiente para uma demanda crescente de consultas prévias, destacando que nos últimos 4 anos houve um aquecimento na economia e nas políticas de desenvolvimento regional, com isso, vários bancos têm demonstrado interesse em ser parceiros financeiros do Fundo. Dando continuidade à justificativa de suplementação orçamentária, o Sr. **Jader Verdade** reforçou que para o exercício de 2024, com a previsão orçamentária inicial do Fundo somado ao reforço de dotação orçamentária, foi disponibilizado ao Fundo um montante no valor de R\$ 486.217.564,00. Entretanto, só as consultas prévias já analisadas, somam um montante de R\$ 657.037.726,00 em recursos a serem empenhados; e os projetos de consultas prévias que estão em análise somam um montante de R\$ 219.651.069,00. Diante disso o FDCO tem necessidade de um aporte orçamentário calculado em R\$ 876.688.795,00. O Secretário da sessão frisou que na presente Moção, será solicitada a suplementação do orçamento do FDCO com recursos do Tesouro Nacional em 2024, no valor de R\$ 500 milhões de reais, além de reforço no PLOA de 2025, no valor de 1 bilhão de reais. Não havendo quem queira discutir, a Sra. **Luciana Barros**, colocou em votação o encaminhamento da Moção para reunião do Condel. Aprovado por unanimidade. **EXTRAPAUTA: PROPOSIÇÃO N.º 01/2024 Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Alteração da Programação do FCO/2024:** Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, proposta da Secretaria de Estado da Retomada do estado de Goiás, no sentido de alterar dispositivos da Programação do FCO de 2024, referente a alguns procedimentos das Cartas-Consulta. O Sr. **Jader Verdade** informou que o assunto foi incluso como extrapauta devido a uma falha da equipe técnica, no momento de fazer a triagem dos documentos recebidos para reunião, o que impossibilitou a análise da matéria em tempo hábil. Destacou que a proposta se trata de três modificações no trâmite da Carta Consulta digital. A primeira é a respeito da recuperação de capital já investido, a proposta sugere que a contagem desse período inicie a partir do protocolo da Cartas-Consulta e não da sua aprovação; a segunda sugestão do Estado de Goiás, diz respeito ao período de revalidação, passando de 30 para 60 dias; e a terceira proposta é a alteração na data de validade desses documentos passando de 180 dias para 360 dias, prorrogáveis por mais 2 vezes por igual período. O Sr. **César Moura**, informou que a proposta visa dar um prazo maior aos empresários, que sofrem prejuízos com o vencimento das cartas-consulta, totalizando, neste exercício, 116 Cartas com problemas. O Sr. **Raphael Guizardi**, ponderou que o prazo proposto, ficaria muito extenso, e considerou permanecer com o prazo atual e sugeriu verificar junto ao banco as razões dos atrasos na análises nas cartas-consulta do GO. O Sr. **Jaime Verruck**, demonstrou preocupação com uma mudança de critério em relação à recuperação de capital próprio. Quanto ao prazo de vencimento desses documentos, propôs colocar mais uma revalidação e observou que a forma usada atualmente é efetiva. O Sr. **César Moura**, concordou com o Sr. Jaime Verruck sobre a recuperação de capital próprio e salientou que a proposta visa ter uma opção em caso de excepcionalidade. O Sr. **Leandro Reis**, mencionou que quando as cartas-consulta eram físicas, a data do protocolo para o ressarcimento já era no momento do cadastro da carta, e não na aprovação do Conselho, ponderou que o prazo de 30 dias para renovação é insuficiente. O Sr. **Allan Fonseca**, corroborou o entendimento dos Estados do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e entendeu que o prazo de 360 dias seria muito extenso. O Sr. **Jader Verdade** destacou que com o Sistema Cartas-Consulta Digital, o gerente, responsável pela solicitação da revalidação, recebe um alerta dizendo que aquela carta-consulta vai vencer dentro de 30 dias e o processo fica marcado de amarelo; quando vence o processo passa a ficar vermelho e o gerente recebe novamente alertas do sistema, dizendo que a Carta-Consulta venceu e que ele tem mais 30 dias para solicitar a revalidação. Frisou que os 30 dias são para aprovação da revalidação e sim para a sua solicitação. Então, somando-se esse prazos tem-se 60 dias para solicitar a revalidação desses documentos. Com relação à última proposta, O Sr. **Jader Verdade** acredita que é um prazo demasiado, principalmente, por conta dos orçamentos, que ficam defasados devido a inflação. Propôs que fosse estudado para a Programação de 2025 uma alternativa intermediária, sendo as primeiras vigência um pouco mais estendida de 1 ano, evitando-se o trabalho da primeira revalidação com 6 meses e, depois, mais 2 revalidações de 6 meses, passando de 1 ano e meio para 2 anos. Destacou não haver condições técnicas para implementar a proposta ainda em 2024, então, a sugestão é incluir a proposta para discussão na programação de 2025. Diante do exposto, a Sra. **Luciana Barros**, sugeriu submeter essa matéria ao Conselho na reunião de dezembro, para amadurecimento da proposta. Em seguida colocou em votação a retirada dessa proposta da pauta da 21ª Reunião Ordinária do Condel. Aprovado por unanimidade. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: APRESENTAÇÕES - a) Apresentação dos Resultados da aplicação dos recursos do FCO no 'Apoio à recuperação ou preservação das atividades produtivas afetadas pela estiagem e queimadas na Planície Pantaneira'**, pelo Banco do Brasil, à pedido do Ministério do Planejamento e Orçamento/MPO. O Sr. **Daniel Fidelis**, realizou uma breve apresentação dos resultados, informou que, em 2024, foi estimado uma aplicação do FCO em torno de R\$ 335,7 milhões, equivalente a 3% do orçamento anual, utilizados em 23 municípios, 14 no MT e 9 no MS; no FCO Rural foram formalizadas 399 operações com uma aplicação que gira em torno de R\$ 201,5 milhões e no FCO Repasse foi aplicado em torno de R\$ 32,9 milhões em 85 operações realizados pelo Banco Sicredi. O representante destacou que o valor utilizado na região ultrapassou o valor orçado, e disse que com as ações aprovadas no âmbito do Condel, de preconizar uma linha diferenciada para a região pantaneira, esse valor, provavelmente, será incrementado. Não havendo quem queira discutir, o Sr. **Jader Verdade** prosseguiu com a leitura dos Assuntos de Ordem Geral: **b) Ofício da Diretoria de Governo:** O Banco do Brasil S.A. informa acerca das operações contratadas com recursos do FCO, de maio a julho de 2024, com valor igual ou superior a R\$ 10 milhões (dez milhões de reais). Diretoria de Governo - Of. nº 2024/002.645. GO - 02 operações - total de R\$ 104.240.100,60 (cento e quatro milhões, duzentos e quarenta mil e cem reais e sessenta centavos); MT - 03 operações - total de R\$ 42.386.290,47 (quarenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos); MS - 06 operações - total de R\$ 192.273.412,23 (cento e noventa e dois milhões, duzentos e setenta e três mil quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos). O Sr. **Jader Verdade** retificou a informação de que a proposta extrapauta teria sido apresentada pela Secretaria da Retomada do estado de Goiás, quando, de fato, a proposta teria sido da Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás ACIEG. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente da Sessão agradeceu a presença dos representantes e dos demais presentes e deu por encerrada a Reunião Preparatória da 21ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Eu, **Jader Paulo Gonçalves Verdade Júnior**, Secretário da Sessão, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com a Presidente da Sessão, a Sra. **Luciana Barros**, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares

JADER PAULO GONÇALVES VERDADE JÚNIOR
Secretário da Sessão

LUCIANA DE SOUSA BARROS
Presidente da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior, Coordenador(a)-Geral (CGGFDF)**, em 28/08/2024, às 14:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 28/08/2024, às 17:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Sp1i>, informando o código verificador **0403652** e o código CRC **639306E5**.